



DIÁRIO OFICIAL

Município de Porto Velho – RO

ANO XXXIII PORTO VELHO, TERÇA - FEIRA, 18 DE JULHO DE 2017 Nº 5.495 – CADERNO PRINCIPAL

www.portovelho.ro.gov.br

diario.oficial@portovelho.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	01
Procuradoria Geral do Município.....	01
Secretaria Municipal de Administração..	06
Secretaria Municipal de Educação.....	06
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos.....	07
Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte.....	07
Secretaria Municipal de Integração.....	08
Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano.....	08
Ipam.....	09
Atos do Poder Legislativo.....	09

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.986/I

DE 18 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO EM EXERCÍCIO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

RETIFICAR o Decreto nº 1.983/I de 17 de Julho de 2017, que nomeou **SILVANA MARIA DOS SANTOS TOMAZ** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Centro de Referência Especializado, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, a partir de 03 de julho de 2017.

Onde se lê: Coordenador de Centro de Referência Especializado

Leia-se: Coordenador de Centro de Referência Especializado, CC-07

EDGAR NILO TONIAL
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 1.987/I

DE 18 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO EM EXERCÍCIO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear **RONALD GABRIEL PASSOS DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, a partir desta data.

EDGAR NILO TONIAL
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº. 14.631, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO EM EXERCÍCIO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 09.00118-001/2017,

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER, ao Secretário Municipal de Educação-SEMED, **MARCOS AURÉLIO MARQUES**, cadastro nº. 287476, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 478,71 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), no período de 19.07.2017 a 21.07.2017, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de São Paulo/SP, a fim de participar da etapa final do Processo Seletivo do Programa de Gestão de Aprendizagem, em parceria com a Fundação Lemann/SP e SEMED, que ofetará aos servidores cursos voltados para Gestão.

EDGAR NILO TONIAL
Prefeito em exercício

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 318/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 08.00523-014/2006

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ SEMUSA

CONTRATADO: SR. ORESTES MUNIZ FILHO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da **LOCAÇÃO** do imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a consignação da dotação orçamentária, que cobrirá as despesas do Décimo Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006, referente ao período de abril a dezembro de 2017, da forma seguinte:

Para cobertura das despesas advindas da celebração do Décimo Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006, pelo período de abril a dezembro de 2017, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por do Programa/Atividade Código n.: 08.31.1030202652.290, Elemento de Despesa n. 33.90.36, Fonte Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 001055, de 30.05.2017, no valor de R\$ 45.447,27 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos).



DIÁRIO
OFICIAL
Município de Porto Velho – RO

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

EDGAR NILO TONIAL
Vice-Prefeito

LUIZ FERNANDO MARTINS
Chefe de Gabinete

Responsável pelo Diário Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

OBSERVAÇÃO: As matérias para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Velho, deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de transmissão eletrônica para o e-mail do diário, sendo necessário para sua confirmação, o envio de Ofício endereçado ao Diário Oficial, devidamente assinado pelo solicitante.

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: As matérias a serem publicadas deverão ser transmitidas, impreterivelmente até as 12h do dia previsto para sua efetiva publicação.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito ao Responsável pelo Diário Oficial do Município de Porto Velho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sua publicação.

Administração:

Palácio Tancredo Neves - Rua Dom Pedro II, 826 – Centro
CEP: 76.801-066 Tel.: (69) 3901-3001

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

De Segunda a Sexta Feira das 08:00 às 14:00 horas



As demais cláusulas e condições, insitas ao Décimo Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 13 de julho de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 319/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 08.00218/2013
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ SEMUSA
LOCADORA: EMPRESA J. F. PARTICIPAÇÕES LTDA-ME
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 049/PGM/2013
OBJETO: Constitui objeto do contrato nº 049/PGM/2013, a locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo comercial, localizado na Av. Mamoré, n.º 3590, Bairro Tancredo Neves, nesta Capital, com as seguintes características: pavimento térreo com área de 168,67 m², uma vaga de garagem, totalizando 180,67 m², paredes com revestimento em massa corrida, portas frontais e esquadrias em vidro temperado, 02 (dois) banheiros, forro em laje, para funcionamento do Farmácia Popular Unidade Leste, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a cobertura orçamentária de fevereiro a 06 de julho de 2017, bem como, a rerratificação ao preâmbulo do Quarto Termo de Renovação ao Contrato nº 049/PGM/2013 e a cláusula quarta – do prazo de vigência, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Para cobertura das despesas de fevereiro a 06 de julho de 2017, advindas da celebração do 4º Termo de Renovação ao Contrato nº 049/PGM/2013, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA e correrão à conta das seguintes programações orçamentárias: - Programa/Atividade Código nº 08.31.1030302742.144, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 001097, de 08.06.2017, no valor de R\$ 35.049,10 (trinta e cinco mil, quarenta e nove reais e dez centavos);

As despesas remanescentes para cobertura do restante do exercício financeiro de 2017 deverão ser consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA por intermédio de Termo Aditivo;

As despesas remanescentes para cobertura do restante do exercício financeiro de 2018 deverão ser consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA por intermédio de Termo Aditivo.

Retificam-se os termos do Quarto Termo de Renovação ao Contrato n.º 049/PGM/2013, no que se refere ao seu preâmbulo e a cláusula quarta – do prazo de vigência, os quais passam a ter as seguintes redações:

Onde se lê:

“QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 049/PGM/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA, DE UM LADO E DO OUTRO, A J. F. INCORPORADORA LTDA., PARA FINS QUE ESPECIFICAM.”

Leia-se:

“QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 049/PGM/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA, DE UM LADO E DO OUTRO, A J. F. F. PARTICIPAÇÕES LTDA-ME, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.”

Onde se lê:

“4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir de 6 de fevereiro de 2017, podendo ser renovado de acordo com a legislação pertinente, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Ordenador de Despesa, caso não ocorra a locação.”

Leia-se:

“4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir de 5 de fevereiro de 2017, podendo ser renovado de acordo com a legislação pertinente, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Ordenador de Despesa, caso não ocorra a locação.”

As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 049/PGM/2013 e seus termos de renovações, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 14 de julho de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 320/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 11.00074-00/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMISB
CONTRATADA: EMPRESA JALAPÃO COMÉRCIO DE CASCALHO LTDA-ME
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 060/PGM/2017.
OBJETO: Aquisição de Pó Brita (21.495 m³) e Pedrisco (9.987 m³), para atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB.

Parágrafo Primeiro – Integram este documento contratual, como parte indissociável, o processo administrativo nº 11.00074-00/2017, em especial:

Termo de Referência nº 057/2017, fls.40/41, constante dos autos;

O presente contrato será executado sob o regime de Preço Unitário e Irreajustável.

Preço unitário lote 02: R\$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
Preço unitário lote 03: R\$ 57,43 (cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos).

O valor desta contratação é de R\$ 449.999,81 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

O presente contrato ficará adstrito à entrega de todos os produtos nele previstos, limitado à vigência dos créditos orçamentários referentes ao exercício financeiro da sua assinatura, ou seja, 31 de dezembro de 2017, em conformidade com disposto no art. 57, caput, da lei nº 8.666/93

As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos/SEMISB e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Projeto/Atividade Código: 10.02.1545100751.142, Elemento de Despesa nº 33.90.30.0000 e 33.90.30, Fonte de Recursos: 01.23, conforme Nota de Empenho Global nº 06028, de 11.07.2017, no valor de R\$ 449.999,81 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

Porto Velho, 17 de julho de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 321/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 16.03.0002-00/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMI
CONTRATADA: EMPRESA FW3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 056/PGM/2017.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC, conforme especificações e quantidades especificadas no Termo de Referência e as disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2016 - Ata de Registro de Preço nº 003 do Instituto de Educação Ciências e Tecnologia de Rondônia – Campus Porto Velho Zona Norte.

O valor global desta contratação é de R\$ 61.267,00 (sessenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais);

As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento municipal e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Programa/Atividade: 16.03.2060101732.599, Elemento de Despesa nº. 33.90.3000, Fonte de Recursos: 01.00, recursos do tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº. 004153, de 19.05.2017, no valor de R\$ 18.940,00 (dezoito mil, novecentos e quarenta reais).

Programa/Atividade: 16.33.2012200242.148, Elemento de Despesa nº. 33.90.3000, Fonte de Recursos: 01.00, recursos do tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº. 004154, de 19.05.2017, no valor de R\$ 22.870,00 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta reais).

Programa/Atividade: 16.33.2054300242.603, Elemento de Despesa nº. 33.90.3000, Fonte de Recursos: 01.00, recursos do tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº. 004155, de 19.05.2017, no valor de R\$ 19.457,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).

O prazo de vigência deste contrato a ser firmado será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 17 de julho de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 322/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 16.01.0022-00/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMI
CONTRATADA: EMPRESA FW3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 054/PGM/2017.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, conforme especificações e quantidades especificadas no Termo de Referência e as disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2016 - Ata de Registro de Preço nº



003 do Instituto de Educação Ciências e Tecnologia de Rondônia – Campus Porto Velho Zona Norte.

O valor global desta contratação é de R\$ 116.455,35 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);

As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento municipal e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Programa/Atividade: 16.01.1812201812.604, Elemento de Despesa nº. 33.90.3000, Fonte de Recursos: 01.00, recursos do tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº. 004150, de 19.05.2017, no valor de R\$ 95.538,18 (noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e dezoito centavos).

Programa/Atividade: 16.31.1854301442.609, Elemento de Despesa nº. 33.90.3000, Fonte de Recursos: 01.00, recursos do tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº. 004151, de 19.05.2017, no valor de R\$ 20.917,17 (vinte mil, novecentos e dezessete reais e dezessete centavos).

O prazo de vigência deste contrato a ser firmado será de 06 (seis meses), contados a partir da data da assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 17 de julho de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 323/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 16.02.0005-00/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMI

CONTRATADA: EMPRESA FW3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 055/PGM/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a CONTRATAÇÃO de empresa especializada aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Subsecretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDESTUR, conforme especificações e quantidades especificadas no Termo de Referência e as disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2016 - Ata de Registro de Preço nº 003 do Instituto de Educação Ciências e Tecnologia de Rondônia – Campus Porto Velho Zona Norte.

O valor global desta contratação é de R\$ 115.428,08 (cento e quinze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oito centavos);

As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento municipal e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Programa/Atividade: 16.02.0412200072.001, Elemento de Despesa nº. 33.90.3000, Fonte de Recursos: 01.00, recursos do tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº. 004152, de 19.05.2017, no valor de R\$ 115.428,08 (cento e quinze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oito centavos).

O prazo de vigência deste contrato a ser firmado será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 17 de julho de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 324/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 08.00483/2016

PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /SEMUSA

PROponente: CENTRO DE ESTUDOS PROFESSOR BAILÃO LTDA

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/PGM/2017.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a mútua cooperação técnica e pedagógica entre os partícipes, para o desenvolvimento de atividades educativas, incluindo estágios de níveis supervisionados curriculares de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de Especialização de Ultrassonografia em Ginecologia, Obstetrícia e Medicina Interna, conforme plano de trabalho.

O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, conforme previsto no art. 3º da Lei de nº 11.788/08.

Este Acordo de Cooperação Técnica não visa o repasse de recursos financeiros entre os partícipes, tendo em vista o seu caráter ser eminentemente didático-pedagógico.

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem prazo fixado em 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

Porto Velho, 17 de julho de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 325/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 09.00072/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMED

CONTRATADA: EMPRESA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A – CERON

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 050/PGM/2017

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações e responsabilidades técnico-operacionais e comerciais que regularão o uso pelo CONSUMIDOR do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO de propriedade da DISTRIBUIDORA, que, por seu conteúdo de natureza regulamentar, ficam sujeitas às alterações que eventualmente venham a ser efetivadas pela ANEEL, as quais serão de acatamento obrigatório e imediato pelas PARTES, tendo como características da Forma de Contratação de Energia: o consumidor cativo, subgrupo A4, tensão nominal e tensão contratada: 13,8kv., e ponto de entrega as unidades abaixo relacionadas:

Código Único	Endereço	Município/Estado
0309904-0	RUA: JEQUIER Nº: 6980 - BAIRRO-CUNIÃ	PORTO VELHO/RO
0050323-1	RUA: ALBA Nº: 4328 – CUNIÃ	PORTO VELHO/RO
0271227-0	AV. LUIZ MIOTTO S/N - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ/RO	VISTA ALEGRE/RO
0688457-1	RUA: CAMPO GRANDE S/N - QUADRA 13 DE MAIO EXTREMA/RO	EXTREMA/RO
1108687-4	RUA: ANDREIA S/N - ESC. JOÃO RIBEIRO - APONIÃ	PORTO VELHO/RO
0072815-2	RUA: ABUNA, Nº: 2915 - SÃO JOÃO BOSCO	PORTO VELHO/RO
0277710-0	AV. PRINCIPAL,270 - EXTREMA/RO	EXTREMA/RO
0161699-4	RUA JOSÉ GUEDES 4370 - SÃO CARLOS	SÃO CARLOS/RO
1163800-1	AV. JATUARANA, 5068 - NOVA FLORESTA	PORTO VELHO/RO
1181927-8	AV. BEIRA RIO S/N - FORTALEZA DO ABUNÃ	FORTALEZA DO ABUNÃ/RO
1078359-8	RUA ATLAS, S/N BAIRRO: TRÊS MARIAS	PORTO VELHO/RO
1213064-8	AV. AMAZONAS, Nº 4049, ESQ. COM ELSTER SALES, 9, BAIRRO AGENOR DE CARVALHO, CEP 76820-263	PORTO VELHO/RO
1136304-5	RUA ALGODOEIRO, 4610 – CALADINHO	PORTO VELHO/RO
1302697-6	RUA TRINDADE, Nº 3454, BAIRRO FLODOALDO PONTES PINTO, CEP 78900-000	PORTO VELHO/RO
0311005-2	RUA IBOTIRAMA 2867 – ULYSES GUIMARÃES.	PORTO VELHO/RO
1306176-3	RUA GASPARD DE ALEIXO SILVA, S/N-BAIRRO PLANALTO - ZONA RURAL	PORTO VELHO/RO
0081547-0	AV. MAMORÉ, Nº 4968, BAIRRO ESPERANÇA DA COMUNIDADE, CEP 76825-030	PORTO VELHO/RO
1104900-6	AV. AMAZONAS, Nº 4280, BAIRRO AGENOR DE CARVALHO, CEP 78.910-000	PORTO VELHO/RO
1156898-4	LC CUNIÃ, S/N, LAGO DO CUNIÃ, CEP 76835-000, DISTRITO DE SÃO CARLOS	PORTO VELHO/RO
1118413-2	RM ALIANÇA, S/N, VILA ALIANÇA, ZONA RURAL	PORTO VELHO/RO
1119295-0	RUA BRASÍLIA, S/N, CEP 78900-00, UNIÃO BANDEIRANTES	PORTO VELHO/RO
0310790-6	RUA AMÉRICA DO NORTE, Nº 2455, CONJUNTO DARWICH, BAIRRO TRÊS MARIA, CEP 76812-712	PORTO VELHO/RO
1031881-0	AV. RIO MADEIRA, 4757 - INDUSTRIAL-CEP CEP 76.821-299	PORTO VELHO/RO
0070310-9	RUA MUCURIBE 5916- CASTANHEIRA.	PORTO VELHO/RO
1043855-6	RUA TRÊS E MEIO, S/N, BAIRRO FLORESTA, CEP 78900-000	FORLEZA DO ABUNÃ/RO
0142723-7	RUA TIRADENTES, S/N, CEP 76845-000, FORTALEZA DO ABUNÃ	PORTO VELHO/RO
1364955-8	RUA BRASÍLIA, S/N, SÃO JOÃO BOSCO.CEP: 76.803-748	PORTO VELHO/RO
1064991-3	ESTRADA DOS PIRIQUITOS, S/N, KM 10, BAIRRO ULYSSES GUIMARÃES, CEP 78900-000	PORTO VELHO/RO
0072684-2	RUA ENGENHEIRO PAULO PINHEIRO, Nº 1616, BAIRRO TANCREDO NEVES, CEP 76829-500	PORTO VELHO/RO
0066856-7	RUA 15 D E NOVEMBRO, Nº 3937, CEP 78923-280, CONCEIÇÃO	PORTO VELHO/RO
0072830-6	RUA FAVEIRA, 3133, PVH.	PORTO VELHO/RO
0059980-8	RUA COLORADO 592- CALADINHO	PORTO VELHO/RO
0072833-0	RUA: BAHIA, S/N - TUCUMANZAL - CEP - 76.804-494	PORTO VELHO/RO
0058028-7	RUA PERCY HOLDER, 3763 - CIDADE DO LOBO - CEP - 78.923-710	PORTO VELHO/RO
1115692-9	RUA RECIFE, S/N, CEP 78900-000, BAIRRO SÃO JOÃO BATISTA	PORTO VELHO/RO
1169758-0	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES, Nº 8867, BAIRRO SOCIALISTA	PORTO VELHO/RO
1376312-1	RUA A.O LIMA,3238, VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ/RO



1236217-4	AV. LUIZ MIOTTO, S/N, QUADRA DE ESPORTE - CEP 76846-000, VISTA ALEGRE DO ABUNÃ/RO	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ/RO
1119319-0	RUA VITÓRIA RÉGIA, S/N UNIÃO BANDEIRANTES - CEP: 76.841-000	PORTO VELHO/RO
0316871-9	LINHA PV 08, S/N, ZONA RURAL	PORTO VELHO/RO
0308175-3	RUA ANDRÉIA, S/N, BAIRRO APOIÃ, CEP 78900-000	PORTO VELHO/RO
1058216-9	LINHA 09, JOANA DARC I, S/N, ZONA RURAL	PORTO VELHO/RO
1227845-9	AV. AMAZONAS, S/N - JARDIM SANTANA. CEP: 76.828-654	PORTO VELHO/RO
1047402-1	ET MUCUIM, S/N, ZONA RURAL	PORTO VELHO/RO
0001022-7	RUA CAPITÃO ESRON DE MENEZES, Nº 1224, CEP 76804-310, BAIRRO AREAL	PORTO VELHO/RO
0076769-7	RUA ROSALINA GOMES, 9851, CEP 76813-572, BAIRRO MARIANA	PORTO VELHO/RO
1217207-3	BR 425, 132 LH 08 - RIBEIRÃO - CEP: 76.857-000	PORTO VELHO/RO
1230606-1	LC CALAMA, S/N - VILA DE CALAMA - CEP: 76.837-000	PORTO VELHO/RO
1156843-7	LC-CUNIÃ, S/N - SÃO CARLOS CEP: 76.835-000	PORTO VELHO/RO
1212845-7	RUA PRAINHA, S/N - ESQ. RAIMUNDO VERIS - NOVA MUTUM/RO. CEP 76.842-000	NOVA MUTUM PARANÁ/RO
0305688-0	RD BR 364 ZONA RURAL	PORTO VELHO/RO
0001263-7	RUA ONDURAS, Nº 799, ST 10, CEP 76843-000, VILA DE ABUNÃ	VILA DE ABUNÃ/RO
1251238-9	LH 32 – ZONA RURAL – PORTO VELHO	PORTO VELHO/RO
1291550-5	RUA ALMIRANTE BARROSO, 3853-AGENOR DE CARVALHO -CEP: 76.820-368	PORTO VELHO/RO
0324236-6	ESTRADA DO BELMONT, Nº 1208, ZONA RURAL – PORTO VELHO.	PORTO VELHO/RO
0048705-8	RUA ALMIRANTE BARROSO, 3843-AGENOR DE CARVALHO -CEP: 76.820-368	PORTO VELHO/RO
0321483-4	RUA SERRA DA COTIA, Nº 3274, CEP 76808-564, BAIRRO ELETRONORTE	PORTO VELHO/RO
0011664-5	AV. CAMPOS SALES, Nº 5176, CEP 76808-458, ELETRONORTE	PORTO VELHO/RO
1211374-3	RUA SEPETIBA, S/N, CEP 76806-320, AREAL DA FLORESTA	PORTO VELHO/RO
1058786-1	RD BR 364, S/N, VILA DE JIRAU, CEP 78.923-280, JACY PARANÁ	JACY PARANÁ/RO
0065426-4	RUA 15 D E NOVEMBRO, Nº 3557, CEP 78923-280, CONCEIÇÃO	PORTO VELHO/RO
0008321-6	RUA MARECHAL DEODORO, 1173-AREAL - CEP: 76.804-366.	PORTO VELHO/RO
0315478-5	RUA CAETANO, Nº 3256, CEP 76808-108, BAIRRO CALADINHO	PORTO VELHO/RO
0315071-2	ET. 28 DE NOVEMBRO, KM 40 – ZONA RURAL – PORTO VELHO.	PORTO VELHO/RO
1188088-0	LH C 01 BR 319, S/N, RAMAL DO ROSÁRIO, ZONA RURAL	PORTO VELHO/RO
1141668-8	ESTRADA DO SANTO ANTONIO, S/N, BAIRRO TRIANGULO	PORTO VELHO/RO
0082478-0	RUA SHEILA REGINA, S/N, CEP 78900-000, BAIRRO ESPERANÇA DA COMUNIDADE.	PORTO VELHO/RO
1090070-5	LH 31 DE MARÇO, S/N, LIGADO NO POSTE 67, JACY PARANÁ	JACY PARANÁ/RO
1154780-4	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA, 5711, CEP 76.824-525, BAIRRO TIRADENTES	PORTO VELHO/RO
1113601-4	RD BR 364, S/N, ZONA RURAL	PORTO VELHO/RO
1043858-0	ESTRADA JATUARANA, S/N, KM 33, ZONA RURAL	PORTO VELHO/RO
0304730-0	RUA BURITIS, Nº 4316, CEP 76807-120, NOVA FLORESTA	PORTO VELHO/RO
1276928-2	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES, S/N, BAIRRO SOCIALISTA- CEP 76.829-083	PORTO VELHO/RO
0030082-9	RUA COIMBRA, 4898 - FLODOALDO PONTES PINTO - CEP 76.820-556	PORTO VELHO/RO
1233912-1	RUA 13 DE SETEMBRO, S/N - CEP 76.845-000	PORTO VELHO/RO
1156894-1	RD BR 319, S/N, ZONA RURAL	PORTO VELHO/RO
1127594-4	ALDEIA KARITIANA, S/N, E.M.E.F 04 DE AGOSTO	PORTO VELHO/RO
0072704-0	RUA JARDEL FILHO S/N SÃO SEBASTIÃO	PORTO VELHO/RO
1091005-0	RUA 24 DE JANEIRO, S/N, BAIRRO MOCAMBO	PORTO VELHO/RO
1186878-3	RUA RIO BONITO, Nº 1953, CEP 76811-106, BAIRRO AERoclUBE	PORTO VELHO/RO
1128632-6	RUA LUCIA 5417 PANTANAL	PORTO VELHO/RO
0072635-4	RUA CAMOMILA, Nº 2631, BAIRRO COHAB FLORESTA	PORTO VELHO/RO
1155452-5	RUA ABOBORA, Nº 5992 – COHAB FLORESTA – PORTO VELHO	PORTO VELHO/RO

1152475-8	RUA BENEDITO RABELO – AGROVILA – ZONA RURAL	PORTO VELHO/RO
1376298-2	R.A OLIMA 3238 ESCOLA - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ/RO
0310799-0	RUA ENGENHEIRO PAULO PINHEIRO, 8218 – B. TANCREDO NEVES – PORTO VELHO	PORTO VELHO/RO
1123705-8	VL NAZARÉ, ZONA RURAL, S/N, LIGADO POSTE 83, VILA DE NAZARÉ	PORTO VELHO/RO
0313328-1	RUA ANDRÉIA, Nº 5692, BAIRRO APOIÃ, CEP 76824-090	PORTO VELHO/RO
0322514-3	ESTRADA 13 DE SETEMBRO, KM 9, ZONA RURAL	PORTO VELHO/RO
1193949-4	BR 364 ZONA RURAL	PORTO VELHO/RO
0072845-4	RUA NUNES MACHADO, Nº 3047, CEP 78900-000, PVH	PORTO VELHO/RO
1032483-6	RUA GERONIMO ORNELA, Nº 7124, CEP 78900-000, BAIRRO APOIÃ	PORTO VELHO/RO
0311419-8	RUA BENEDITO INOCENCIO 6913 - LAGOINHA	PORTO VELHO/RO
0056468-0	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA, S/N, FUNDOS SÃO TIAGO, CEP 76829-296, JUSCELINO KUBITSCHKE	PORTO VELHO/RO
0317106-0	ESTRADA DOS PERIQUITOS – PORTO VELHO-RO	PORTO VELHO/RO
0072736-9	RUA BOM JESUS, 6365- CIDADE NOVA - PORTO VELHO.	PORTO VELHO/RO
0308502-3	RUA DAS LARANJEIRAS, 7084 – CASTANHEIRAS – PORTO VELHO	PORTO VELHO/RO
0072824-1	RUA SANTAREM, 2137 – CASTANHEIRA – PORTO VELHO	PORTO VELHO/RO
0072681-8	AL. ROQUETE PINTO, NOVA ESPERANÇA – PORTO VELHO.	PORTO VELHO/RO
1051890-8	RAMAL DOS PIONEIROS, S/N, LUZ PARA TODOS, CEP 76848-000, NOVA CALIFORNIA	NOVA CALIFORNIA/RO
1180780-6	RAMAL ALIANÇA, S/N, POSTE 226, ZONA RURAL	PORTO VELHO/RO
0072685-0	RUA ALGODOEIRO, 3130 – ELETRONORTE – PORTO VELHO.	PORTO VELHO/RO
1061160-6	RUA CASTRO ALVES, S/N – NOVO HORIZONTE – PORTO VELHO.	PORTO VELHO/RO
0078064-2	RUA ANTONIO VIVALDE S/N – APOINIA	PORTO VELHO/RO
1159369-5	RUA PIRITA, 8535, BAIRRO TANCREDO NEVES – PORTO VELHO	PORTO VELHO/RO
1163807-9	RAMAL DOS PIONEIROS, S/N, LUZ PARA TODOS, CEP 76848-000, NOVA CALIFORNIA	NOVA CALIFORNIA/RO
1159588-4	VILA ESCALERITA, RAMAL DO CAJU – ZONA RURAL – PORTO VELHO	PORTO VELHO/RO
0072865-9	ESTRADA CACHOEIRA DO TEOTONHO, S/N, CEP 76848-970, ZONA RURAL	PORTO VELHO/RO
0271226-1	AV. LUIZ MIOTTO, S/N, CEP 76846-000, VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ/RO
0059453-9	RUA DOM JOAQUIM, Nº 1341, CEP 78913-470, BAIRRO NOVA FLORESTA	PORTO VELHO/RO
1046486-7	RAMA BAIXA VERDE, S/N, PLPT 69, CEP 76848-000, NOVA CALIFORNIA	NVOA CALIFORNIA/RO
1047825-6	TV LIBERDADE , Nº 435, CEP 76803-536, BAIRRO COSTA E SILVA	PORTO VELHO/RO
1167173-4	LH C 01 BR 319, S/N, KM 46, ZONA RURAL	PORTO VELHO/RO
1141350-6	RUA MUCURIBE, Nº 5916 B, CEP 76811-400, BAIRRO CASTANHEIRA	PORTO VELHO/RO
1042126-2	RUA CONSTELAÇÃO, Nº 26, BAIRRO CASCALHEIRA	PORTO VELHO/RO
0045681-0	RUA AMÉRICA DO SUL, Nº 2849, BAIRRO TRÊS MARIAS	PORTO VELHO/RO
1265733-6	RUA OITO DE JULHO, Nº 1960, CEP 76811-548, BAIRRO CASTANHEIRA	PORTO VELHO/RO
1057448-4	LH DA ELETRÔNICA, S/N, LUZ PLPT, DISTRITO DE EXTREMA	EXTREMA/RP
0313542-0	RUA PORTO VELHO, Nº 3544, CEP 76829-800, BAIRRO LAGOINHA	PORTO VELHO/RO
0071054-7	RUA TANGARA, Nº 1679, CEP 76811-554, BAIRRO CASTANHEIRA	PORTO VELHO/RO
1292767-8	RUA ESTHER SALES 1011-AGENOR DE CARVALHO	PORTO VELHO/RO
1273660-0	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA, Nº 2435, CEP 76829-362, BAIRRO JK III	PORTO VELHO/RO
1282364-3	LH CUJUBIZINHO, S/N, ZONA RURAL	PORTO VELHO/RO
0059539-0	RUA FERNANDO DE NORONHA, 3967 – NOVA FLORESTA – PVH.	PORTO VELHO/RO
0078836-8	R. FRANCISCO BARROS 6481-IGARAPÉ	PORTO VELHO/RO
1284519-1	R. CORUMBÁ 2569-TRÊS MARIAS	PORTO VELHO/RO
0074716-5	R. FRANCISCO BARBOSA 8740-SÃO FRANCISCO	PORTO VELHO/RO
0307674-1	RUA GRAFITA 5198-CIDADE NOVA	PORTO VELHO/RO
1123949-2	RUA AUGUSTO MONTENEGRO 3828-CIDADE NOVA	PORTO VELHO/RO
0045454-0	RUA CIDADE 2097-TRÊS MARIAS	PORTO VELHO/RO



1282906-4	RUA LUCIA CARVALHO 5370 PANTANAL	PORTO VELHO/RO
1320629-0	R. BELO HORIZONTE 5708-NOVA ESPERANÇA.	PORTO VELHO/RO
0072924-8	ET DA AREIA BRANCA, S/NPVH.	PORTO VELHO/RO
1291979-9	RUA PAU FERRO, S/N C/ANARI JARDIM ELDORADO. CEP - 76811-666	PORTO VELHO/RO
1234934-8	LINHÃO NORTE - BAND, S/N, POSTE 228-ZONA RURAL CEP 76.841-111	PORTO VELHO/RO
0048451-2	RUA EDUARDO LIMA E SILVA, 1314- AGENOR DE CARVALHO	PORTO VELHO/RO
0278239-1	RUA DAS ARARAS, 250 - EXTREMA -RO CEP - 76.847-000	EXTREMA/RO
1376307-5	RUA A. O LIMA 3238 VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ/RO
0028299-5	RUA TRINDADE, Nº 3454, BAIRRO FLODOALDO PONTES PINTO, CEP 78900-000	PORTO VELHO/RO
1181283-4	COMUNIDADE RIO VERDE S/N ZONA RURAL	PORTO VELHO/RO
0304493-9	RUA MATO GROSSO, 4601 CALADINHO, CEP 78.913-033	PORTO VELHO/RO
1385630-8	RUA FRANCISCO FONTINELLI, 200 - VIL APRINCESA - CEP -78.900-000	PORTO VELHO/RO
1151716-6	RD 425, S/N. PST 157. V.DA PENHA- CEP-76843-000	VELA DE ABUNÃ/RO
1391607-6	RUA GRAFITA, 5198 CIDADE NOVA	PORTO VELHO/RO
564680	RUA: ANTÔNIO FRAGA MOREIRA, S/N, FUNDOS DA SÃO TIAGO	PORTO VELHO/RO
341584	RUA: DUQUE DE CAXIAS, 2840, SÃO CRISTÓVÃO ALMOXARIFADO SEMED	PORTO VELHO/RO
74337-2	RUA CANINDÉ, 12320, RONALDO ARAGÃO	PORTO VELHO/RO
72799-7	RUA ESCORPIÃO, 11511, ULYSSES GUIMARÃES	PORTO VELHO/RO
1300834-0	RUA KARINA, S/N, TEIXEIRA	PORTO VELHO/RO
72945-0	RUA DINAMARCA, 2294, PEDRINHAS	PORTO VELHO/RO
72636-2	RUA GRUTA AZUL, 2124, CASTANHEIRA	PORTO VELHO/RO
73167-6	RUA RAIMUNDO CANTUARIA, 3862, NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO/RO
1102718-5	AV. MAMORE, S/N, TIRADENTES	PORTO VELHO/RO
1.399.735-1	RUA. PERCY HODER, 3594, CIDADE DO LOBO	PORTO VELHO/RO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, de acordo com o art. 57, parágrafo II da Lei 8.666/93 e suas alterações, a critério da CONSUMIDORA, desde que previamente justificado e autorizado pelo ordenador da despesa, mediante elaboração do correspondente termo aditivo;

A DISTRIBUIDORA emitirá, mensalmente, faturas relativas ao fornecimento de energia elétrica ao CONSUMIDOR, devendo, para o cálculo destas faturas, observar, as cláusulas deste Contrato e Aditivos contratuais quando houver, a legislação em vigor e as tarifas fixadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, bem como as demais orientações emanadas pelo órgão regulador do setor elétrico.

Porto Velho, 17 de julho de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 326/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 09.00073/2017

CONSUMIDORA: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMED

DISTRIBUIDORA: EMPRESA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A – CERON

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 051/PGM/2017

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações e responsabilidades técnico-operacionais e comerciais que regularão o uso pelo CONSUMIDOR do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO de propriedade da DISTRIBUIDORA, que, por seu conteúdo de natureza regulamentar, ficam sujeitas às alterações que eventualmente venham a ser efetivadas pela ANEEL, as quais serão de acatamento obrigatório e imediato pelas PARTES, tendo como características da Forma de Contratação de Energia: o consumidor cativo, subgrupo A4, tensão nominal e tensão contratada: 13,8kv., e ponto de entrega as unidades abaixo relacionadas:

Código Único	Endereço	Município Estado
1058794-2	RUA: IBRAIN SUED Nº: 5176 - PANTANAL	Porto Velho/RO
0278411-4	RUA. DO ABUNA, 900 CEP 76847-000 EXTREMA-RO.	Extrema/RO
1250385-1	RUA. JOSÉ PEREIRA, S/N	Jacy Paraná/RO
0000118-0	AV. JOSÉ VIEIRA CAULA - IGARAPÉ	Porto Velho/RO
0073155-2	RUA COLATINA S/N - MARCOS FREIRE	Porto Velho/RO
1064583-7	RUA: RAIMUNDO CANTUÁRIA Nº: 6727 - TIRADENTES	Porto Velho/RO
0073225-7	AV. AMAZONAS S/N - JARDIM SANTANA	Porto Velho/RO

1221411-6	R. COTIA, S/N-ROBERTO ARAGÃO	Porto Velho/RO
0305203-6	RUA COLATINANº 2005 –MARCOS FREIRE	Porto Velho/RO
0072732-6	RUA ALBA Nº5972 -APONIA	Porto Velho/RO
0072735-0	RUA: AFONSO RIVERO S/N	Porto Velho/RO
0072682-6	RUA JOSÉ DE ALENCAR S/N -OLARIA	Porto Velho/RO
0056469-9	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	Porto Velho/RO
1106923-6	RUA: COTIA Nº: 1996 - RONALDO ARAGÃO	Porto Velho/RO
0072683-4	RUA CIDADE Nº2098 –TRÊS MARIAS	Porto Velho/RO
1250384-3	AV. IDALINO KRIGER – NOVA MUTUM	Nova Mutum Paraná/RO
0072674-5	RUA ANDRÉIA, S/N, BAIRRO APOIÃ, CEP 78900-000	Porto Velho/RO
0161833-4	RUA ALVARO COSTA, Nº 1270,	São Carlos/RO
0000571-1	AV. AMAZONAS S/N - JARDIM SANTANA	Porto Velho/RO
0073068-8	RUA MANOEL LAURENTINO DE SOUZA, 1299, NOVA PVH	Porto Velho/RO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, de acordo com o art. 57, parágrafo II da Lei 8.666/93 e suas alterações, a critério da CONSUMIDORA, desde que previamente justificado e autorizado pelo ordenador da despesa, mediante elaboração do correspondente termo aditivo;

A DISTRIBUIDORA emitirá, mensalmente, faturas relativas ao fornecimento de energia elétrica ao CONSUMIDOR, devendo, para o cálculo destas faturas, observar, as cláusulas deste Contrato e Aditivos contratuais quando houver, a legislação em vigor e as tarifas fixadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, bem como as demais orientações emanadas pelo órgão regulador do setor elétrico.

Porto Velho, 17 de julho de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 327/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 09.00074/2017

CONSUMIDORA: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMED

DISTRIBUIDORA: EMPRESA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A – CERON

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 052/PGM/2017

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações e responsabilidades técnico-operacionais e comerciais que regularão o uso pelo CONSUMIDOR do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO de propriedade da DISTRIBUIDORA, que, por seu conteúdo de natureza regulamentar, ficam sujeitas às alterações que eventualmente venham a ser efetivadas pela ANEEL, as quais serão de acatamento obrigatório e imediato pelas PARTES.

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, de acordo com o art. 57, parágrafo II da Lei 8.666/93 e suas alterações, a critério da CONSUMIDORA, desde que previamente justificado e autorizado pelo ordenador da despesa, mediante elaboração do correspondente termo aditivo;

A DISTRIBUIDORA emitirá, mensalmente, faturas relativas ao fornecimento de energia elétrica ao CONSUMIDOR, devendo, para o cálculo destas faturas, observar, as cláusulas deste Contrato e Aditivos contratuais quando houver, a legislação em vigor e as tarifas fixadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, bem como as demais orientações emanadas pelo órgão regulador do setor elétrico.

Porto Velho, 17 de julho de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 328/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 19.00001/2016

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ GABINETE DO PREFEITO

CONVENIENTE: EMPRESA S.O.S. CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/PGM/2016

OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 048/PGM/2016 a contratação de Empresa Especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de Veículos Leves com Fornecimento e Substituição de Peças, para atender à Secretaria Municipal de Programas Especiais e Defesa Civil/SEMPEDEC.

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados do dia 07/07/2017;
- b) a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas remanescentes advindas da celebração Contrato nº 048/PGM/2016, de 01 de janeiro de 2017 a 07 de julho de 2017.

Por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;



Em virtude da extinção da Secretaria Municipal de Programas Especiais e Defesa Civil/SEMPEDEC, suas atribuições e competências foram incorporadas ao Gabinete do Prefeito a nível de Departamento, conforme art. 41 da Lei Complementar nº 648/2017.

A consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas remanescentes advindas da celebração Contrato nº 048/PGM/2016, de 01 de janeiro de 2017 a 07 de julho de 2017 serão provenientes de recursos consignados no orçamento do Gabinete do Prefeito e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Programa/Atividade Código nº 02.02.04.122.00072.001, Elemento de Despesa nº 33.90.30, Fonte de Recursos: 01.00, nota de empenho nº 002800, de 04.04.2017, no valor de R\$ 20.218,28 (vinte mil, duzentos e dezoito reais e vinte e oito centavos); Programa/Atividade Código nº 02.02.04.122.0007.2.001, Elemento de Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos: 01.23, nota de empenho nº 002801, de 04.04.2017, no valor de R\$ 9.614,87 (nove mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos).

As despesas advindas da prorrogação do Contrato nº 048/PGM/2016, estão previstas no Projeto Atividade nº 02.02.041220007.2.001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 01.00, Destaque nº 078/2017, e no Projeto Atividade nº 02.02.041220007.2.001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 01.00, Destaque nº 079/2017 os quais deverão ser consignados por intermédio de Termo Aditivo.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 048/PGM/2016, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento

Porto Velho, 17 de julho de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 2017

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea “i”, Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº. 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.

CONSIDERANDO o Art. 34, § 1º da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO ainda o Processo nº. 07.00632-000/2017, resolve:

Nº 106 – RETIFICAR a Portaria nº 101/DICS/SEMAD de 07.07.2017, publicada no DOM nº 5.490 de 11.07.2017, que concedeu progressão funcional aos servidores pertencentes ao Grupo Ocupacional da Educação – GED, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Onde se lê:

Anexo Único

Ord	Cad	Nome	Cargo	Da Ref	Para Ref	A partir
23	1005003	Janaina Oliveira da Silva	Agente de Vigilância Escolar	3	4	13/07/2017

Leia-se:

Anexo Único

Ord	Cad	Nome	Cargo	Da Ref	Para Ref	A partir
23	100503	Janaina Oliveira da Silva	Agente de Vigilância Escolar	3	4	13/07/2017

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 2017

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea “i”, Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.

CONSIDERANDO o Art. 34, § 1º da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO ainda o Processo nº. 07.01780-000/2017, resolve:

Nº 107 – ART. 1º - EXCLUIR da Portaria nº 099/DICS/SEMAD de 07.07.2017, publicada no DOM nº 5.490 de 11.07.2017, a qual concedeu progressão aos servidores pertencentes ao Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional do Quadro de Pessoal do Município, o nome do servidor **DARIUS AUGUSTUS VAQUER ARAUJO**, cadastro nº 101080, ocupante do cargo de Turismólogo.

ART. 2º – RETIFICAR a Portaria nº 099/DICS/SEMAD de 07.07.2017, publicada no DOM nº 5.490 de 11.07.2017, que concedeu progressão funcional aos servidores pertencentes ao Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Onde se lê:

Anexo Único

Ord	Cad	Nome	Cargo	Da Ref	Para Ref	A partir
19	272691	Deyvanê Alleyne Barroso	Motorista	I	II	20/07/2017
21	272120	Douglas Diego Figur	Operador de Máquinas Pesadas	I	II	13/07/2017

Leia-se:

Anexo Único

Ord	Cad	Nome	Cargo	Da Ref	Para Ref	A partir
19	271990	Deyvanê Alleyne Barroso	Motorista	I	II	20/07/2017
21	272170	Douglas Diego Figur	Operador de Máquinas Pesadas	I	II	13/07/2017

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 13 DE JULHO DE 2017 DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “q”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0864 - CONCEDER A CEDÊNCIA ao servidor **LOURIMAR ALVES BRANDÃO FILHO**, Cadastro nº 169327, ocupante do cargo de Gari, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal Administração/SEMAD**, para a **Câmara Municipal de Porto Velho- RO**, com ônus para o Município de Porto Velho, no período de **13/07/2017 a 31/12/2017**, conforme Ofício nº 1827/GP/2017, de 12/07/2017, Ofício nº 285/2017/GAB/PRESIDÊNCIA, de 05/07/2017.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 13 DE JULHO DE 2017 DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “q”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0865 - CONCEDER A CEDÊNCIA ao servidor **JOADNA MARQUES DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA**, Cadastro nº 247834, ocupante do cargo de Educador Social, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF**, para o **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia/TCE/RO**, com ônus para o Município de Porto Velho, no período de **17/07/2017 a 31/12/2017**, conforme Ofício nº 1790/GP/2017, de 06/07/2017, Ofício nº 0530/2017-GP, de 22/06/2017.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2017

PROCESSO Nº:	09.00024-00/2017
OBJETO:	OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO NA FORMA DE CARONA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO COLETIVO (MESA E CADEIRAS) E CONJUNTO PARA ALUNO (MESA E CADEIRA) – FNDE.
VALOR GLOBAL:	R\$ 440.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)



Porto Velho, 14 de JULHO de 2017.

ELZINETE ANDRADE DA SILVA

Gerente de Divisão de Fiscalização de Transportes - SEMTRAN

MARDEN IVAN DE CARVALHO NEGRÃO

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA ESCRITA - Nº 0011/2017

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto "da ciência da Notificação" notifica os proprietários e/ou infratores das Autorizações Municipais de Mototaxi-AMM, do registro de Advertência Escrita por infringência a disposto na legislação Municipal que regulamenta o serviço de Motáxi no Município de Porto Velho, Decreto 11.553/2010 e demais legislações correlatas. O Notificado Deverá se apresentar na SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, Bairro Santa Bárbara CEP 76.804-160, Porto Velho-RO, para sanar as irregularidades apontadas na Advertência Escrita, no prazo estipulado, sob pena de a advertência ser convertida em Penalidade de Multa.

AMM	SUJEITO PASSIVO	Nº NOTIFICAÇÃO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	PRAZO
AMM-0652	MÁRCIA DOS SANTOS MIRANDA	06473	21-06-2017	Decreto nº 11.553 de 14/01/2010	2 dias após a publicação

Porto Velho, 14 de JULHO de 2017.

ELZINETE ANDRADE DA SILVA

Gerente de Divisão de Fiscalização de Transportes - SEMTRAN

MARDEN IVAN DE CARVALHO NEGRÃO

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - Nº 0013/2017

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto "da ciência da autuação" exercida conforme determina o Art. 210 da Lei Complementar nº 199/2004, onde determina que a intimação para que o sujeito passivo integre a instância administrativa far-se-á: III – 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado, **NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA por infração do DECRETO Nº 11.553, DE 14 DE JANEIRO DE 2010.** Os Autorizados, ou infratores, das Autorizações Municipais de Mototaxi-AMMs, por infração à legislação que regulamenta o Serviço de Mototáxi no Município de Porto Velho. Pode ser interposto o RECURSO contra a PENALIDADE EM PRIMEIRA INSTÂNCIA na **COMISSÃO DE APURAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO(CAAI)** no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) da ciência da autuação, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível, **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, número do documento de identificação (RG), CPF do requerente; AMM, Placa do veículo e Número do auto de infração; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar o recurso:** A pessoa física proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso. O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Deverá ser protocolado na SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Nossa Senhora das Graças/CEP 76.804-160, Porto Velho-RO.

AMM	SUJEITO PASSIVO	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
AMM-0046	ANDRÉ PEREIRA DA SILVA	06106	10-07-2017	Art. 49, inciso L, Art. 52 Parágrafo 1º, Inciso IV do Decreto 11.553/2010	R\$ 700,10
AMM-0046	ANDRÉ PEREIRA DA SILVA	06104	10-07-2017	Art. 49, inciso XXXIX, Art. 52 Parágrafo 1º, Inciso III do Decreto 11.553/2010	R\$ 350,05
AMM-0652	MÁRCIA DOS SANTOS MIRANDA	004130	21-06-2017	Art.49, Inciso XII, Art. 52 Parágrafo 1º, Inciso II do Decreto 11.553/2010	R\$ 140,02
AMM-0652	MÁRCIA DOS SANTOS MIRANDA	004127	21-06-2017	Art.49, Inciso XXIII, Art. 52 Inciso II do Decreto 11.553/2010	R\$ 350,05
AMM-0098	CASIMIRO DE BRITO RIBEIRO	05977	23-05-2017	Art.49, Inciso VIII, Art. 52, Inciso II do Decreto 11.553/2010	R\$ 70,01
AMM-0125	DELCIDES MEIRELES	06039	07-06-2017	Art. 49, inciso XXXIX, Art. 52 Parágrafo 1º, Inciso III do Decreto 11.553/2010	R\$ 350,05

Considerando as informações do Processo nº 09.00024-00/2017;

Considerando o Termo de Referência as fls. nº 03 a 05;

Considerando a autorização do Secretário Municipal de Educação, às fls. 05;

Considerando a autorização para adesão a Ata de Registro de Preços nº 22/2016, Pregão Eletrônico SRP Nº 38/2015 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, através do Ofício nº 369/CGARC/DIRAD/FNDE/2017 de 19 de Janeiro de 2017 emitido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, órgão gerenciador da referida Ata às fls. 72;

Considerando o ACEITE à adesão emitida pela empresa MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 86.729.324/0002-61 às fls. nº 73;

Considerando ainda o Parecer nº 245/SPACC/PGM/2017, de 29 de junho de 2017, às fls. nº 210-221;

RESOLVE a Secretaria Municipal de Educação – SEMED **ADERIR** à Ata de Registro de Preços nº 22/2016, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 38/2015 – do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, para Aquisição De Conjunto Coletivo (Mesa E Cadeiras) E Conjunto Para Aluno (Mesa E Cadeira) – FNDE, às fls. 50-53, do processo administrativo nº 09.00024-00/2017, no valor de R\$ 440.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

Porto Velho/RO, 17 de julho de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS BÁSICOS

ERRATA

Onde se lê:

PORTARIA Nº 027/GAB/SUOP

Porto Velho-RO, 08 de junho de 2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso I do Art. 26 da Lei Complementar nº 648 de 06/01/2017

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Recebimento e Fiscalização dos materiais tipo: massa asfáltica (C.B.U.Q.)**, no âmbito desta Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

Cadastro	Nome	Função na Comissão
25230	Valmir Queiroz de Medeiro	Presidente
273210	Kerly Gomes da Silva	Membro
292243	Samuel Chagas dos Santos	Membro

Leia se:

PORTARIA Nº 025/GAB/SUOP

Porto Velho-RO, 08 de junho de 2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso I do Art. 26 da Lei Complementar nº 648 de 06/01/2017

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Recebimento e Fiscalização dos materiais tipo: massa asfáltica (C.B.U.Q.)**, no âmbito desta Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

Cadastro	Nome	Função na Comissão
25230	Valmir Queiroz de Medeiro	Presidente
273210	Kerly Gomes da Silva	Membro
292243	Samuel Chagas dos Santos	Membro

Tiago Dambros Costa Beber

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
MOBILIDADE E TRANSPORTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA ESCRITA - Nº 0010/2017

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto "da ciência da Notificação" notifica os proprietários do registro de Advertência Escrita por infringência a disposto na legislação Municipal que regulamenta o serviço de Fretamento e Turismo no Município de Porto Velho, Lei 1.909/2010 e demais legislações correlatas. O Notificado Deverá se apresentar na SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, Bairro Santa Bárbara CEP 76.804-160, Porto Velho-RO, para sanar as irregularidades apontadas na Advertência Escrita, no prazo estipulado, sob pena de a advertência ser convertida em Penalidade de Multa.

SUJEITO PASSIVO	Nº NOTIFICAÇÃO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	PRAZO
CLEITON JOSÉ PESSOA BEZERRA	006602	27-06-2017	Lei 1.909 de 05/10/2010	2 dias após a publicação
J.F. FREIRE AGÊNCIA DE VIAGENS ME	003475	27-06-2017	Lei 1.909 de 05/10/2010	2 dias após a publicação



Porto Velho, 14 de Julho de 2017.

ELZINETE ANDRADE DA SILVA
Gerente de Divisão de Fiscalização de Transportes – SEMTRAN

MARDEN IVAN de CARVALHO NEGRÃO
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - Nº 0014 /2017

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto "da ciência da autuação" exercida conforme determina o Art. 210 da Lei Complementar nº 199/2004, onde determina que a intimação para que o sujeito passivo integre a instância administrativa far-se-á: III – 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado, **NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA por infração do DECRETO Nº 10.920, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2008.** Os Autorizados, ou infratores, das Autorizações Administrativas Municipais-AAMs, por infração à legislação que regulamenta o Serviço de Táxi no Município de Porto Velho. Pode ser interposto o RECURSO contra a PENALIDADE EM PRIMEIRA INSTÂNCIA na **COMISSÃO DE APURAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO(CAAI)** no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) da ciência da autuação, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível, **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, número do documento de identificação (RG), CPF do requerente; AAM, Placa do veículo e Número do auto de infração; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar o recurso:** A pessoa física proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso.** **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Deverá ser protocolado na SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Nossa Senhora das Graças/CEP 76.804-160, Porto Velho-RO.

AAM	SUJEITO PASSIVO	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
AAM-0178	DONIZETE CABRAL DE OLIVEIRA	002813	06/06/2017	Art. 35, Grupo II, inciso IV, Art. 45 Inciso IV do Decreto 10.920/2008	R\$ 105,01
AMS-0014	ERICO JOSÉ SALES DOS SANTOS	06027	06/06/2017	Art. 35, Grupo III, inciso XIV, Art. 45 Inciso IV do Decreto 10.920/2008	R\$ 175,02

Porto Velho, 14 de julho de 2017.

ELZINETE ANDRADE DA SILVA
Gerente de Divisão de Fiscalização de Transportes - SEMTRAN

MARDEN IVAN de CARVALHO NEGRÃO
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - Nº 0015 /2017

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto "da ciência da autuação" exercida conforme determina o Art. 210 da Lei Complementar nº 199/2004, onde determina que a intimação para que o sujeito passivo integre a instância administrativa far-se-á: III – 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado, **NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA por infração da LEI 291 de 07 de DEZEMBRO de 2007.** Pode ser interposto o RECURSO contra a PENALIDADE EM PRIMEIRA INSTÂNCIA na **COMISSÃO DE APURAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO(CAAI)** no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) da ciência da autuação, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível, **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, número do documento de identificação (RG), CPF do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar o recurso:** A pessoa física proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso.** **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A

SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Deverá ser protocolado na SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Nossa Senhora das Graças/CEP 76.804-160, Porto Velho-RO.

Placa	SUJEITO PASSIVO	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
HRO 8611	RONDONORTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	004187	30/06/2017	Art. 9º A, Art. 9º A Parágrafo 2º do Decreto 10.920/2008	R\$ 1.750,25
HRO 8608	RONDONORTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	004183	30/06/2017	Art. 9º A, Art. 9º A Parágrafo 2º do Decreto 10.920/2008	R\$ 1.750,25
CYB 8990	RONDONORTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	004184	30/06/2017	Art. 9º A, Art. 9º A Parágrafo 2º do Decreto 10.920/2008	R\$ 1.750,25
AKU 3787	RONDONORTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	004188	30/06/2017	Art. 9º A, Art. 9º A Parágrafo 2º do Decreto 10.920/2008	R\$ 1.750,25
CYB 8999	RONDONORTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	004189	30/06/2017	Art. 9º A, Art. 9º A Parágrafo 2º do Decreto 10.920/2008	R\$ 1.750,25
NTY 2257	JOSÉ MARTINS DOS REIS	06112	28/06/2017	Art. 9º A, Art. 9º A Parágrafo 2º do Decreto 10.920/2008	R\$ 1.750,25

Porto Velho, 14 de julho de 2017.

ELZINETE ANDRADE DA SILVA
Gerente de Divisão de Fiscalização de Transportes - SEMTRAN

MARDEN IVAN de CARVALHO NEGRÃO
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0125/2017

Porto Velho, 10 de julho de 2017.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017 e o Decreto Nº 1454/II DE 30 DE MARÇO DE 2017, e de conformidade com o que consta no Processo nº 16.03.524-00/2017.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder aos servidores relacionados abaixo, lotados na **subsecretaria municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**, 20 diárias inteiras + 04 meias (½) diárias, os quais irão se deslocar para as localidades de Nova Califórnia e ramais, Extrema e ramais, Vista Alegre e ramais, nos períodos de 24 a 29/07; 31/07 a 05/08, 07 a 12/08 e de 14 a 19/08/2017., com objetivo de verificar as novas licenças para escavação de tanques, avaliação das propriedades onde serão escavados os tanques, visita técnica, cadastramento de associações de produtores.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
WILSON CRUZ	Matrícula: 272972 CPF: 149.347.442-15 RG: 188266 SSP/RO	MOTORISTA	20 Inteiras 04 meias	75,02 37,51	R\$ 1.650,44
LUCIANO ALVES PRADO	Matrícula: 296427 CPF: 106.695.312-00 RG: 123042 SSP/RO	ASSESSOR	20 Inteiras 04 meias	75,02 37,51	R\$ 1.650,44
FRANCISCO DE ASSIS NEGREIROS	Matrícula: 282713 CPF: 203.982.122-87 RG: 516.222 SSP/RO	ASSESSOR	20 Inteiras 04 meias	75,02 37,51	R\$ 1.650,44
Total:					R\$ 4.951,32

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 067/2017- GAB/EMDUR
14 de julho de 2017

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com Decreto Municipal nº 1810/I de 26 de junho de 2017, e estatuto desta EMDUR.

RESOLVE:

EXONERAR a senhora **IZAIRA CARDOSO GARÇA DOS SANTOS**, RG 342.431 SSP-RO, CPF: 340.957.642-87, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior desta empresa, a contar do dia 14 de julho de 2017.



Dê-se ciência e cumpra-se.

BRENO MENDES DA SILVA FARIAS
Diretor Presidente /EMDUR

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 012/2017/DAF/EMDUR**

PROCESSO Nº: 02.41.00074/2017

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº. 02.41.00074/2017, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratar a empresa FLUXUS RH E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ: 10.368.954/0001-05 para participação de 02 empregados públicas no Curso de Formação de Instrutores – NR 20 que acontecerá no período de 19 a 21 de julho de 2017.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 25, II, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993, combinado com o artigo 13, VI, da mesma Lei.

O valor da contratação é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), que será pago com Recursos do Programa 02.41.15.122.007.2.0303 – Administração da Unidade, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Do exposto, determino a publicação deste ato.

Porto Velho – RO, 13 julho de 2017.

BRENO MENDES DA SILVA FARIAS
Diretor-Presidente/EMDUR

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2017/GADM/EMDUR

O Diretor Presidente da **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.763.223/0001-61, torna pública, a quem possa interessar que com base legal no artigo 25, II, § 1º e 2º c/c artigo 13, VI da lei 8.666/1993, nos autos do Processo Administrativo nº 02.41.00074/2017, foi inexigível a licitação, para a Participação de 02 (dois) empregados públicas no Curso de Formação de Instrutores, que acontecerá nos dias 19 a 21 de Julho de 2017, conforme as especificações e nas quantidades previstas no Projeto Básico e parecer nº 015/2017/JURÍDICO/EMDUR, em favor da empresa FLUXUS RH E CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.368.954/0001-05, no valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Porto Velho/RO, 13 de julho de 2017.

BRENO MENDES DA SILVA FARIAS
Diretor-Presidente/EMDUR

IPAM

Portaria nº. 338/2017

Porto Velho, 03 de julho de 2017.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990,

CONSIDERANDO o Memorando nº. 0049/COAF/IPAM de 28 de junho de 2017.

Resolve,

Designar a Servidora **SOLANGE ESTEVES DE SOUZA DUARTE**, cadastro nº 38-8/1, do quadro de servidores estatutário desta Autarquia, lotada na Coordenadoria de Administração e Finanças, para responder pelo cargo em comissão de Livre Nomeação e Exoneração de Coordenador de Administração e Finanças, em substituição ao titular servidor **NOEL LEITE DA SILVA**, cadastro nº 1267-0/1, nos dias 03 e 04 de julho de 2017.

Dê ciência, publique-se e Cumpra-se.

NOEL LEITE DA SILVA
Diretor Presidente
em exercício

Portaria nº. 339/2017

Porto Velho, 03 de julho de 2017.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990,

CONSIDERANDO o Memorando nº. 0057/COAF/IPAM de 03 de julho de 2017.

Resolve,

Designar a Servidora **OQUELAINE MARQUES RODRIGUES**, cadastro nº 1201-7/1. Chefe da Divisão de Finanças do Fundo de Assistência À Saúde, lotada na Coordenadoria de Administração e Finanças, para responder pelo cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração de Chefe da Gerência Financeira, em substituição ao titular, servidor **ODILON JOSÉ SANTANA JUNIOR**, cadastro nº. 1100-2/3, nos dias 03 e 04 de julho de 2017.

Dê ciência, publique-se e Cumpra-se.

NOEL LEITE DA SILVA
Diretor Presidente
em exercício

Portaria nº. 355/2017

Porto Velho, 14 de julho de 2017.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 112/DICAGE/COPREV/IPAM de 11 de julho de 2017.

Resolve,

I – Designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência da primeira compor a comissão que terá como finalidade reorganizar o Cadastro Geral, bem como, verificar os processos de servidores cedidos a outros órgãos e licença para tratar de interesses particular, levantamento do retorno de elemento moderador e levantamento de processos dos servidores por motivo de acidente de trabalho.

- Emily Andriely Sá de Melo	- Presidente
- Lúcia de Fátima Napolião	- Membro
- Francimar Alves de Oliveira	- Membro
- Maria de Fátima Carvalho de Oliveira	- Membro

O prazo de conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação, prorrogável por igual período.

Fica autorizado o pagamento da gratificação por encargo, na forma do Art. 76 da Lei Complementar nº. 385 de 1º de julho de 2010.

Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pelo Ato nº. 260/2017, publicado no DOM nº 5443 de 03/05/2017, em cumprimento as Leis nº 10.520/02, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, e considerando o Parecer nº. 1109/DSL/PROGER/2017 às fls. 149/155, levam a conhecimento dos interessados que se encontra autorizada a seguinte licitação:

PREGÃO, na Forma Eletrônica **Nº 003/2017 – PROCESSO Nº 1451/2016 – Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: confecção e fornecimento de impressos gráficos**, para atender ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/07/2017 as 10h00min. DISPUTA DE PREÇO: 01/07/2017, às 10h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES: Poderá ser obtido perante a Comissão Permanente de Licitações na Rua Lourenço Antonio Pereira Lima, nº 2760 - Embratel - CEP: 76820-810, em dias úteis nos horários de 8h às 14h, telefones: (69) 3211-8153, site: www.ipam.ro.gov.br ou pelo e-mail: cpl@ipam.ro.gov.br. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site www.licitacoes-e.com.br.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 76.417,39 (SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

Porto Velho, 17 de julho de 2017.

DANIEL ORLANDO DANTAS DA SILVA
PREGOEIRO
IPAM

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº. 2.407/2017 DE 14 DE JULHO DE 2017.

“Estabelece, no âmbito municipal, multa ao agressor, toda vez que serviços prestados pelo Município forem acionados para atender casos de violência doméstica e familiar contra a mulher”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere os §§ 4º e 6º, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, combinado com os §§ 4º e 6º, do art. 165 da Resolução nº. 254/CMPV-91 - REGIMENTO INTERNO, PROMULGA a seguinte

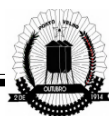
L E I:

Art. 1º - Esta Lei estabelece, no âmbito municipal, multa ao agressor, toda vez que serviços prestados pelo Município forem acionados para atender casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 2º - Para fins desta Lei considera-se acionamento do serviço público qualquer deslocamento ou serviço efetuado por agentes públicos do Município.

Art. 3º - Os valores das multas serão de:
I – mínimo de 10 UPF;
II – máximo de 1.000 UPF.

§ 1º - O Poder Executivo deverá observar quando da



aplicação da penalidade, o total gasto no atendimento da ocorrência como parâmetro mínimo.

§ 2º - Na hipótese do total gasto no atendimento da ocorrência superar o valor máximo ora fixado, poderá o Poder Executivo, somente nesta hipótese, adotar como multa o valor total dos gastos.

Art. 4º - Competirá ao Poder Executivo a regulamentação dos procedimentos para aplicação da multa, bem como para sua cobrança.

Art. 5º - Os valores auferidos por meio das cobranças de multas referidas nesta Lei serão aplicados em políticas públicas voltadas à redução da violência contra a mulher.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho,

Vereador Maurício Carvalho
Presidente

Projeto de Lei nº. 3.499/2017.

Vereador Maurício Carvalho - PSDB

LEI Nº. 2.408/2017 DE 14 DE JULHO DE 2017.

“Autoriza o Executivo Municipal a fornecer leite sem lactose para crianças carentes da cidade de Porto Velho, nos termos específicos e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere os §§ 4º e 6º, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, combinado com os §§ 4º e 6º, do art. 165 da Resolução nº. 254/CMPV-91 - REGIMENTO INTERNO, PROMULGA a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a distribuir regular e gratuitamente leite sem lactose para crianças lactantes de até 02 (dois) anos, desde que carentes, que dele venham a necessitar.

§ 1º - Será considerado carente, para os fins desta Lei, todo (a) aquele (a) cuja renda familiar for igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo no tocante ao piso nacional.

§ 2º - O fornecimento de leite sem lactose, regular e gratuito, que trata o caput será realizado pelas Unidades da Rede Pública Municipal de Saúde, a partir de solicitação dos pais ou responsáveis das crianças interessadas, da comprovação do seu estado de carência, nos termos da regulamentação desta Lei, e de atestado médico comprobatório da necessidade de leite sem lactose.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 14 de julho de 2017.

Vereador Maurício Carvalho
Presidente

Projeto de Lei nº. 3.484/2017.

Vereador Márcio Miranda - PSDC

DECRETO Nº 543/CMPV-2017

De 11 de Julho de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO O DECRETO Nº 517/CMPV-2017, que nomeava a senhora MÁRCIA CRISTINA SEMBARSKI no Cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, símbolo APC-01, do Quadro de Provimento em Comissão, da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração no Gabinete do Vereador **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, retroagindo a 01 de julho de 2017.

Maurício Carvalho
PRESIDENTE/CMPV

DECRETO Nº 544/CMPV-2017

De 11 de Julho de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR o cargo ocupado pela servidora MÁRCIA CRISTINA SEMBARSKI DA SILVA

MARTINS, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário símbolo APC-07, para o cargo de Assessor Parlamentar Comunitário símbolo APC-01 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal Porto Velho, de livre nomeação e exoneração no Gabinete do Vereador ANTONIO CARLOS DA SILVA, retroagindo a 01 de julho de 2017.

Maurício Carvalho
PRESIDENTE/CMPV

Decreto nº544-A/CMPV-2017

DE 17 de julho de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR VALDILÉIA LEITE MARQUES, para exercer o Cargo de Assessor Executivo da Presidência, do Quadro de Provimento em Comissão, da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração no Gabinete da Presidência, retroagindo a 01 de julho de 2017.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Decreto nº545/CMPV-2017

DE 17 de julho de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR NAYANA CRISTINE VIEIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Assessor Executivo da Presidência, do Quadro de Provimento em Comissão, da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração no Gabinete da Presidência, retroagindo a 01 de julho de 2017.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

PORTARIA Nº 051/CMPV-2017

De 17 de julho de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER o gozo de férias a que fazem jus os servidores constantes nos Anexos I (Estatutários)

Mauricio Carvalho
Presidente/CMPV-RO.

ANEXO I

Portaria nº 051/CMPV-2017 – Estatutários

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
Antônio Ornelas do Amaral	2016/2017	01.08 à 30.08.2017
Elizete da Silveira Maciel	2014/2015	01.08 à 30.08.2017

Mauricio Carvalho
Presidente/CMPV-RO.

**RESOLUÇÃO Nº 612/CMPV-2017**
DE 11 DE JULHO DE 2017

“Altera disposições da Resolução nº 604/CMPV-2016 que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Porto Velho e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu, **MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1º - O artigo 3º da Resolução nº 604/CMPV-2016 de 21 de dezembro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 3º - Compõem a Diretoria Administrativa Financeira, as seguintes Unidades Organizacionais:

- a) Departamento de Recursos Humanos:
 - 1. Divisão de Cadastro Funcional;
 - 2. Divisão de Folha de Pagamento.
- b) Departamento Administrativo:
 - 1. Divisão de Informática;
 - 2. Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado;
 - 3. Divisão de Arquivo Geral e Protocolo;
 - 4. Divisão de Contratos;
 - 5. Divisão de Compras e Instrução Processual;
 - 6. Divisão de Serviços Gerais;
 - 7. Divisão de Transporte e Segurança.
- c) Departamento de Contabilidade:
 - 1. Divisão de Registros e Demonstrativos Contábeis;
 - 2. Divisão de Apoio Técnico Administrativo.
- d) Departamento de Planejamento e Orçamento:
 - 1. Divisão de Orçamento.

§ 1º - Integra a Diretoria Administrativa Financeira a Divisão de Apoio Financeiro, que terá atribuição de execução administrativa.

§ 2º - A Comissão Permanente de Licitação será vinculada estrutura da Diretoria Administrativa e Financeira.

Art. 2º - O artigo 7º da Resolução nº 604/CMPV-2016 de 21 de dezembro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 7º - As Unidades que compõem o Nível de Atuação Instrumental são alocadas nas Divisões de suas áreas afins, e serão presididas pelos respectivos Chefes de Divisão, como segue:

- I – Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado;
 - a) Comissão de Controle Patrimonial.
 - b) Comissão de Recebimentos de Material.
- II – Divisão de Contratos;
 - a) Comissão de Acompanhamento de Contratos.
- III – Divisão de Compras e Instrução Processual;
 - a) Comissão de Cadastro de Fornecedores e

Registro de Preços;

§ 1º - Não se aplica o disposto no caput à Comissão Permanente de Licitação, que terá presidência própria conforme Anexo II da presente Resolução.

§ 2º - A composição de 03 (três) Membros para a Comissão de Controle Patrimonial; 03 (três) Membros para a Comissão de Acompanhamento de Contratos e 03 (três) Membros para a Comissão de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços, será de servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Porto Velho, conforme § 1º do artigo 14 da Lei Complementar nº 258 de 06 de setembro de 2006.

§ 3º - Os Membros descritos no § 2º do presente artigo serão denominados de Função de Confiança, e seu pagamento será efetuado a título de Gratificação de Função e passará a compor a remuneração enquanto durar a nomeação do servidor.

§ 4º - A Comissão de Recebimento de Material será composta de 03 (três) membros, que comporão o Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão definido no Anexo II desta Resolução.

§ 5º - As Atribuições específicas das Unidades que compõem o Nível de Atuação Instrumental descritas no caput serão regulamentadas no prazo de 90 (noventa) dias após a promulgação da presente Resolução. Art. 3º - O artigo 10 da Resolução nº 604/CMPV-2016 de 21 de dezembro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O artigo 10 da Resolução nº 604/CMPV-2016 de 21 de dezembro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:...

Art. 10 - O servidor do Poder Legislativo Municipal, ocupante de cargo efetivo ou emprego público, bem como o servidor cedido, com ônus ou sem ônus, para esta Casa de Leis, quando vier ocupar Cargo em Comissão, poderá optar pela remuneração do Cargo Efetivo ou pela remuneração do Cargo em Comissão, ou ainda, pela remuneração do Cargo Efetivo acrescido de 90% (noventa por cento) da gratificação de representação e demais vantagens inerentes ao cargo.

Art. 4º - Os Anexos I e II da Resolução nº 604/CMPV-2016 de 21 de dezembro de 2016 passam a vigorar na forma dos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 5º - Fica criada a Gratificação de Incentivo à Atividade, no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico, no âmbito da Divisão de Arquivo Geral e Protocolo.

Parágrafo único. A Gratificação de Incentivo à Atividade destina-se exclusivamente aos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Porto Velho, enquanto lotados e em efetivo exercício na Divisão de Arquivo Geral e Protocolo.

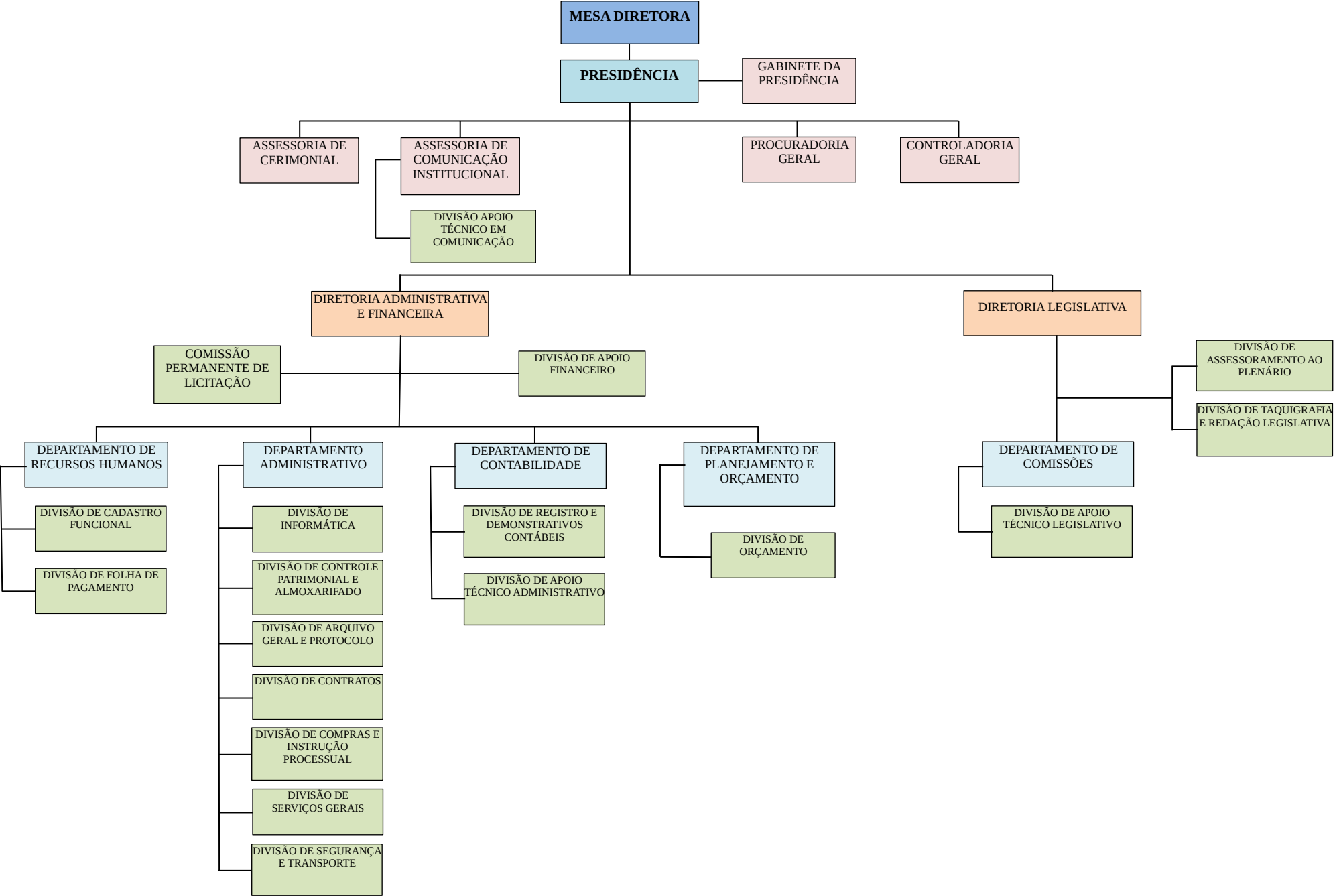
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2017.

Câmara Municipal de Porto Velho, 11 de julho de 2017.

MAURÍCIO CARVALHO
Vereador Presidente



ANEXO I



ANEXO II

TABELA DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Órgão/Unidade	Cargo	Quant.	Valor R\$		
			Verba de Representação	Auxílio Alimentação	Total
Gabinete da Presidência	Chefe de Gabinete da Presidência	1	3.000,00	500,00	3.500,00
	Secretária Executiva	2	1.000,00	500,00	1.500,00
	Assessor Executivo	25	2.100,00	500,00	2.600,00
	Assessor Técnico Legislativo	12	1.000,00	500,00	1.500,00
Gabinete dos Vereadores	Chefe de Gabinete dos Vereadores	21	2.000,00	500,00	2.500,00
	Assessor Técnico Legislativo	21	1.000,00	500,00	1.500,00
Procuradoria Geral da Câmara	Procurador Geral da Câmara	1	5.000,00	500,00	5.500,00
	Procurador Geral Adjunto da Câmara	1	3.000,00	500,00	3.500,00
	Assistente Jurídico	2	1.000,00	500,00	1.500,00
Controladoria Geral da Câmara	Controlador Geral da Câmara	1	5.000,00	500,00	5.500,00
	Controlador Geral Adjunto da Câmara	1	3.000,00	500,00	3.500,00
	Assistente de Controle Interno	2	1.000,00	500,00	1.500,00
Assessoria de Comunicação	Assessor de Comunicação Institucional	1	1.000,00	500,00	1.500,00
Divisão de Apoio Técnico de Comunicação	Chefe de Divisão	1	1.000,00	500,00	1.500,00
Assessoria de Cerimonial	Assessor de Cerimonial	3	1.000,00	500,00	1.500,00
Diretoria Administrativa Financeira	Diretor Administrativo Financeiro	1	5.000,00	500,00	5.500,00
	Secretária Executiva	1	1.000,00	500,00	1.500,00
Comissão Permanente de Licitação	Presidente da CPL	1	3.000,00	500,00	3.500,00
	Membro da CPL	3	1.000,00	500,00	1.500,00
Divisão de Apoio Financeiro	Chefe de Divisão	1	1.000,00	500,00	1.500,00
Departamento de Recursos Humanos	Diretor de Departamento	1	4.000,00	500,00	4.500,00



Divisão de Cadastro Funcional	Chefe de Divisão	1	1.000,00	500,00	1.500,00
Divisão de Folha de Pagamento	Chefe de Divisão	1	1.000,00	500,00	1.500,00
Departamento Administrativo	Diretor de Departamento	1	4.000,00	500,00	4.500,00
Divisão de Informática	Chefe de Divisão	1	1.000,00	500,00	1.500,00
Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado	Chefe de Divisão	1	1.000,00	500,00	1.500,00
	Membro de Comissão	3	1.300,00	500,00	1.800,00
Divisão de Arquivo Geral e Protocolo	Chefe de Divisão	1	1.000,00	500,00	1.500,00
Divisão de Contratos	Chefe de Divisão	1	1.000,00	500,00	1.500,00
Divisão de Compras e Instrução Processual	Chefe de Divisão	1	1.000,00	500,00	1.500,00
Divisão de Serviços Gerais	Chefe de Divisão	1	1.000,00	500,00	1.500,00
Divisão de Transporte e Segurança	Chefe de Divisão	1	1.000,00	500,00	1.500,00
Departamento Contábil	Diretor de Departamento	1	4.000,00	500,00	4.500,00
Divisão de Registro e Demonstrativos Contábeis	Chefe de Divisão	1	1.000,00	500,00	1.500,00
Divisão de Apoio Técnico Administrativo	Chefe de Divisão	1	1.000,00	500,00	1.500,00
Departamento de Planejamento e Orçamento	Diretor de Departamento	1	4.000,00	500,00	4.500,00
Divisão de Orçamento	Chefe de Divisão	1	1.000,00	500,00	1.500,00
Diretoria Legislativa	Diretor Legislativo	1	5.000,00	500,00	5.500,00
Divisão de Assessoramento ao Plenário	Chefe de Divisão	1	1.000,00	500,00	1.500,00
Divisão de Taquigrafia e Redação Legislativa	Chefe de Divisão	1	1.000,00	500,00	1.500,00
Departamento de Comissões	Diretor de Departamento	1	4.000,00	500,00	4.500,00
	Assessor Técnico de Comissões	1	3.000,00	500,00	3.500,00
Divisão de Apoio Técnico Legislativo	Chefe de Divisão	1	1.000,00	500,00	1.500,00
Gabinete de Vereador	Assessor Parlamentar Comunitário 01		950,00	500,00	1.450,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 02		1.000,00	500,00	1.500,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 03		1.100,00	500,00	1.600,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 04		1.200,00	500,00	1.700,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 05		1.300,00	500,00	1.800,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 06		1.400,00	500,00	1.900,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 07		1.500,00	500,00	2.000,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 08		1.600,00	500,00	2.100,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 09		1.700,00	500,00	2.200,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 10		1.800,00	500,00	2.300,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 11		1.900,00	500,00	2.400,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 12		2.000,00	500,00	2.500,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 13		2.100,00	500,00	2.600,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 14		2.200,00	500,00	2.700,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 15		2.300,00	500,00	2.800,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 16		2.400,00	500,00	2.900,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 17		2.500,00	500,00	3.000,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 18		2.600,00	500,00	3.100,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 19		2.700,00	500,00	3.200,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 20		2.800,00	500,00	3.300,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 21		2.900,00	500,00	3.400,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 22		3.000,00	500,00	3.500,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 23		3.100,00	500,00	3.600,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 24		3.200,00	500,00	3.700,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 25		3.300,00	500,00	3.800,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 26		3.400,00	500,00	3.900,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 27		3.500,00	500,00	4.000,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 28		4.000,00	500,00	4.500,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 29		4.500,00	500,00	5.000,00
	Assessor Parlamentar Comunitário 30		5.000,00	500,00	5.500,00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, CONVOCA os Senhores Vereadores para participarem da SESSÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia **17 de julho de 2017**, segunda-feira, às 18:30, no Salão de Reuniões “Bohemundo Álvares Affonso” desta Casa Legislativa, da matéria constante da seguinte:

ORDEM DO DIA

- I - Projeto de Lei Complementar nº 929/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dá nova redação e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 592, de 23 de dezembro de 2015, que institui o Programa Municipal de Parceria Público Privada, e dá outras providências”.
- II - Projeto de Lei Complementar nº 930/2017, de autoria da Mesa Diretora, que “Dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Porto Velho, constante da Lei Complementar nº 258, de 06 de agosto de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 548, de 18 de novembro de 2014 e dá outras providências”.

Câmara Municipal de Porto Velho (RO), 14 de Julho de 2017.

Vereador MAURÍCIO CARVALHO
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017
PROCESSO Nº 01.00331-000/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, através do Pregoeiro designado pelo Ato de n.º 031/CMPV-2017, publicada no D.O.M. Nº 5.422 em de 29 de Março de 2017, folhas 26, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis nº 10.52/0/2002 e nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Resolução da Mesa Diretora nº. 565 de 25/02/2013 e Resolução 002/2017 de 26/01/2016, com:

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE serviços de transporte municipal e intermunicipal de pessoas, por meio de veículos do tipo/modelo ônibus executivo, micro-ônibus e barco para atender nas seções populares da Câmara municipal de Porto Velho por um período de 12(doze) meses, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no **Anexo II (Modelo Proposta) do Edital – Especificações Técnicas**, observadas as demais prescrições contidas no **Anexo I do Edital – Termo de Referência**, os quais deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/07/2017;
HORARIO: ÀS 09h30min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

Telefones: (0xx69) 3217-8058 e (0xx69) 2317-8058
E - mail: licitacao@portovelho.ro.leg.br
Endereço: Câmara Municipal de Porto Velho - CMPV.
Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Rua: Belém, nº 139 – Bairro Meu Pedacinho de Chão.
CEP: 76.820-734 – Porto Velho – RO
site: www.portovelho.ro.leg.br – Acesso Identificado.

O EDITAL completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD-R vazio e/ou Pen Drive, de segunda a sexta-feira no horário das 08 às 14 horas no endereço acima, ou ainda pelo endereço eletrônico.
<http://www.portovelho.ro.leg.gov.br> Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0XX69) 3217 –8058 nos horários anteriormente explicitados.

Porto Velho, 14 de julho de 2017.

JOSE CELZIMARIO GOMES NAPOLIAO
Pregoeiro